



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 233, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 311, de 30 de setembro de 2013

~~Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 02, de 08 de janeiro de 2013 e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no art. 1º, § 2º e art. 6º, da Lei nº 12.412, de 31/05/2011, e/e art. 8º da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, bem como no art. 12, inciso XXV, do Regimento Interno do CNMP – Resolução nº 92, de 18 de março de 2013, e no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Alterar o prazo disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 02, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de janeiro de 2013, Seção 2, pág. 48, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º [...]~~

~~Parágrafo único. Excepcionalmente, a delegação de competência estabelecida no *caput* também será exercida, até **30/09/2013**, pelos servidores abaixo relacionados, respeitadas as áreas correlatas de atuação no Conselho Nacional do Ministério Público:[...]”.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.~~

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS